



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

*“Autoriza o Loteamento Delfim Verde como loteamento de acesso controlado e dá outras providências.”*

**Autor:** Órgão Executivo.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica autorizado o Loteamento Delfim Verde, situado neste Município de Caraguatatuba, já aprovado e registrado no Registro Imobiliário, como loteamento de acesso controlado.

**Art. 2º** O controle de acesso ao loteamento será efetuado mediante prévia identificação ou cadastramento de pedestres ou condutores de veículos, não residentes, para entrada na área do loteamento.

**Parágrafo único.** Compete à associação de moradores do loteamento promover a prévia aprovação, junto aos órgãos competentes, de construções e outras intervenções urbanísticas que sejam necessárias para o controle de acesso mencionado no caput deste artigo.

**Art. 3º** São condutas vedadas:

**I** – impedir ou dificultar o acesso na área do loteamento de pedestres ou condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados;

**II** – impedir ou dificultar o acesso de qualquer pessoa aos bens públicos de uso comum, integrantes dos logradouros públicos internos (ruas, praças, áreas verdes e institucionais) do loteamento;

**III** - impedir ou dificultar o acesso do Poder Público Municipal ou de concessionárias de serviços públicos municipais ao loteamento, quando necessário à prestação de serviços públicos ou ao exercício de poder de polícia ou fiscalização administrativa.

**Art. 4º** A autorização do loteamento como de acesso controlado não implica na outorga de concessão de uso dos bens públicos de uso comum existentes em seu interior.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 01 de setembro de 2023.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a alteração parcial da Lei Municipal nº. 2.480, de 18 de junho de 2019, que dispõe sobre regulamentação do Sistema de Controle interno no âmbito da Administração Pública Municipal Direta de Caraguatatuba e dá outras providências.”*

**Autor:** Órgão Executivo.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.480, de 18 de junho de 2019, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 105, de 15 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º Aos servidores lotados na Unidade Central de Controle Interno - UCCI serão concedidos os direitos previstos no Estatuto dos Servidores Municipais, desde que atendidos os respectivos requisitos.”*

(...)

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 01 de setembro de 2023.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2.675, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

*“Altera parcialmente a Lei Municipal nº. 2.351, de 10 de agosto de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Caraguatatuba e institui o Fundo Municipal da Habitação de Interesse Social de Caraguatatuba e dá outras providências.”*

**Autor:** Órgão Executivo

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados a alínea “b” e incisos do artigo 4º da Lei Municipal nº. 2.351, de 10 de agosto de 2017, que passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

*“Art. 4º (...)*

(...)

**b) Cinco representantes da sociedade civil organizada, sendo:**

**I - três representantes titulares e três suplentes de fundações, sociedades, sindicatos, associações comunitárias, cooperativas**

habitacionais e quaisquer outras entidades privadas ligados à área habitacional;

**II** - dois representantes titulares e dois suplentes de entidades acadêmicas ligadas à área habitacional.

**Parágrafo único.** Havendo movimentos populares atuantes no município de Caraguatatuba, uma das vagas indicadas no inciso I deste artigo deverá ser assegurada aos respectivos representantes, sendo um titular e um suplente.”

**Art. 2º** Ficam alterados os artigos 5º, *caput* e incisos, 14, 15 e 17 da Lei Municipal nº. 2.351, de 10 de agosto de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º** A Comissão Executiva do Conselho será composta por membros do CMHISC, os quais irão compor a Mesa Diretora, da seguinte forma:

**I** – Um representante da Secretaria Municipal de Habitação;

**II** – Um representante, da alínea “a”, inciso II a V do artigo 4º, desta Lei;

**III** - Um representante da alínea “b”, inciso I, do artigo 4º, desta Lei;

**IV** - Um representante da alínea “b”, inciso II do artigo 4º, desta Lei.

(...)”

**Art. 14.** A Secretaria de Habitação efetuará o cadastramento e a qualificação dos segmentos indicados na alínea “b”, incisos I a II, do artigo 4º desta Lei, conforme critérios a serem estabelecidos no regulamento desta Lei.

(...)

**Art. 15.** A eleição dos representantes da alínea “b”, incisos I a II do artigo 4º, desta Lei, devidamente cadastrados, será em assembleia especialmente convocada com, no mínimo, trinta dias antes do fim do mandato dos membros em exercício.

(...)

**Art. 17.** O mandato dos membros referentes na alínea “b”, incisos I a II, do artigo 4º, do CMHISC, será de 03 (três) anos, sendo permitida sua reeleição.

(...)”

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 01 de setembro de 2023.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1.860, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação de dotações orçamentárias e a abertura de crédito adicional suplementar e crédito adicional especial ao Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº 2.638, de 01 de dezembro de 2022.”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pela

Lei Municipal nº 2.672, de 25 de agosto de 2023,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº 2.638, de 01 de dezembro de 2022:

	Código	Descrição
<b>Instituição:</b>	2	Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Caraguatatuba
<b>Órgão:</b>	02.13	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania
<b>Unidade:</b>	02.13.02	Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Função:</b>	8	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	151	Valorização do bem estar do povo caiçara
<b>Ação:</b>	2250	Ações de vigilância
<b>Fonte:</b>	5	Transferência e convênios Federais - Vinculados
<b>Natureza:</b>	339014	Diárias - Pessoal Civil

	Código	Descrição
<b>Instituição:</b>	2	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
<b>Órgão:</b>	02.06	Secretaria Municipal De Obras Públicas
<b>Unidade:</b>	02.06.01	Secretaria Municipal De Obras Públicas
<b>Função:</b>	15	Urbanismo
<b>Subfunção:</b>	451	Infraestrutura Urbana
<b>Programa:</b>	149	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
<b>Ação:</b>	2273	Construção e reforma de próprios para atendimento em saúde
<b>Fonte:</b>	2	Transferência e convênios Estaduais - Vinculados
<b>Natureza:</b>	449051	Obras e Instalações

	Código	Descrição
<b>Instituição:</b>	2	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
<b>Órgão:</b>	02.06	Secretaria Municipal De Obras Públicas
<b>Unidade:</b>	02.06.01	Secretaria Municipal De Obras Públicas
<b>Função:</b>	15	Urbanismo
<b>Subfunção:</b>	451	Infraestrutura Urbana
<b>Programa:</b>	151	Valorização do bem estar do povo caiçara
<b>Ação:</b>	1024	Calamidade pública
<b>Fonte:</b>	5	Transferência e convênios Federais - Vinculados
<b>Natureza:</b>	449051	Obras e Instalações

	Código	Descrição
<b>Instituição:</b>	4	FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
<b>Órgão:</b>	04.22	Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
<b>Unidade:</b>	04.22.02	Fundo Municipal de Cultura
<b>Função:</b>	13	Cultura
<b>Subfunção:</b>	392	Difusão Cultural
<b>Programa:</b>	163	Fomento da Cultura
<b>Ação:</b>	2441	Fomento da Produção Cultural
<b>Fonte:</b>	5	Transferência e convênios Federais - Vinculados
<b>Natureza:</b>	334139	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

	Código	Descrição
<b>Instituição:</b>	4	FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
<b>Órgão:</b>	04.22	Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
<b>Unidade:</b>	04.22.02	Fundo Municipal de Cultura
<b>Função:</b>	13	Cultura
<b>Subfunção:</b>	392	Difusão Cultural
<b>Programa:</b>	163	Fomento da Cultura
<b>Ação:</b>	2441	Fomento da Produção Cultural
<b>Fonte:</b>	5	Transferência e convênios Federais - Vinculados
<b>Natureza:</b>	334145	Subvenções Econômicas

**Art. 2º** Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.084.916,89 (cinco milhões, oitenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos)** ao Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminados:

**Suplementação:****02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>XXXX</b>	02.13.02   08.244.0151.2250   05   3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	<b>05</b>	2.500,00
<b>XXXX</b>	02.06.01   15.451.0149.2273   02   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	<b>02</b>	300.000,00
<b>93</b>	02.04.01   04.122.0148.2268   01   3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	<b>01</b>	115.000,00
<b>103</b>	02.04.01   04.122.0148.2268   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	<b>01</b>	350.000,00
<b>112</b>	02.04.01   04.122.0148.2268   01   3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	<b>01</b>	5.000,00
<b>116</b>	02.04.01   04.122.0148.2268   01   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	<b>01</b>	120.000,00
<b>146</b>	02.05.01   28.846.0049.0005   01   3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	<b>01</b>	260.000,00
<b>147</b>	02.05.01   28.846.0049.0005   01   3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	<b>01</b>	360.000,00
<b>511</b>	02.10.10   12.306.0150.2386   05   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>05</b>	892.384,23
<b>514</b>	02.10.10   12.361.0150.2310   05   3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	<b>05</b>	432.719,20
<b>515</b>	02.10.10   12.361.0150.2310   05   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	<b>05</b>	90.569,93
<b>520</b>	02.10.10   12.365.0150.2051   05   3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	<b>05</b>	140.899,80
<b>523</b>	02.10.10   12.365.0150.2051   05   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	<b>05</b>	15.000,00
<b>554</b>	02.11.01   27.122.0148.2268   01   3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	<b>01</b>	25.000,00
<b>616</b>	02.13.01   08.122.0148.2268   01   3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	<b>01</b>	10.000,00
<b>619</b>	02.13.01   08.122.0148.2268   01   3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	<b>01</b>	5.000,00
<b>623</b>	02.13.01   08.122.0148.2268   01   3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	<b>01</b>	85.900,00
<b>653</b>	02.13.02   08.244.0151.2250   05   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>05</b>	20.400,00
<b>655</b>	02.13.02   08.244.0151.2250   05   3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	<b>05</b>	2.100,00
<b>661</b>	02.13.02   08.244.0151.2326   05   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>05</b>	282.000,00
<b>667</b>	02.13.02   08.244.0151.2326   05   3.3.90.30.00 Material de Consumo	<b>05</b>	1.752,00
<b>673</b>	02.13.02   08.244.0151.2326   02   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>02</b>	60.000,00
<b>677</b>	02.13.02   08.244.0151.2326   05   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>05</b>	40.000,00
<b>684</b>	02.13.02   08.244.0151.2327   02   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>02</b>	70.000,00
<b>708</b>	02.13.02   08.244.0151.2328   05   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>05</b>	103.000,00
<b>728</b>	02.13.02   08.244.0151.2328   05   3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	<b>05</b>	69.860,55

<b>1050</b>	02.24.01   06.181.0158.2423   01   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>01</b>	400.000,00
<b>1089</b>	02.08.01   20.608.0154.2412   05   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	<b>05</b>	320.831,18
<b>Total</b>			<b>4.579.916,89</b>

**Suplementação:****04 - FUNDACC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>1</b>	04.22.01   13.392.0148.2431   01   3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	<b>01</b>	50.000,00
<b>2</b>	04.22.01   13.392.0148.2431   01   3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	<b>01</b>	25.000,00
<b>4</b>	04.22.01   13.392.0148.2431   01   3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	<b>01</b>	20.000,00
<b>14</b>	04.22.01   13.392.0148.2431   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>01</b>	185.000,00
<b>15</b>	04.22.01   13.392.0148.2431   04   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>04</b>	165.000,00
<b>47</b>	04.22.01   13.392.0148.2434   01   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>01</b>	60.000,00
<b>Total</b>			<b>505.000,00</b>

**Art. 3º** Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.646.704,98 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e quatro reais e noventa e oito centavos)** ao Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminados:

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>XXXX</b>	02.06.01   15.451.0151.1024   05   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	<b>05</b>	610.044,48
<b>Total</b>			<b>610.044,48</b>

**04 - FUNDACC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>XXXX</b>	02.04.22   13.392.0163.2441   05   3.3.41.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>05</b>	51.660,50
<b>XXXX</b>	02.04.22   13.392.0163.2441   05   3.3.41.45.00 Subvenções Econômicas	<b>05</b>	985.000,00
<b>Total</b>			<b>1.036.660,50</b>

**Art. 4º** Os créditos de que tratam os artigos 2º e 3º deste Decreto serão cobertos com recursos a que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação:****02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>77</b>	02.03.01   04.121.0148.2268   01   3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	<b>01</b>	50.000,00
<b>64</b>	02.02.03   02.061.0151.2444   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>01</b>	200.000,00
<b>106</b>	02.04.01   04.122.0148.2268   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>01</b>	590.000,00
<b>138</b>	02.05.01   04.123.0148.2268   01   3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	<b>01</b>	100.000,00
<b>177</b>	02.06.01   15.451.0149.2274   02   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	<b>02</b>	300.000,00

338	02.10.01   12.122.0150.2396   01   3.3.90.36.00	01	100.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
369	02.10.03   12.361.0150.2049   01   3.3.90.30.00	01	230.000,00
	Material de Consumo		
373	02.10.03   12.361.0150.2049   01   3.3.90.36.00	01	200.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
450	02.10.06   12.365.0150.2352   01   3.3.90.30.00	01	10.000,00
	Material de Consumo		
556	02.11.01   27.122.0148.2268   01   3.3.90.32.00	01	25.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
609	02.13.01   08.122.0148.2268   01   3.1.90.04.00	01	100.900,00
	Contratação por Tempo Determinado		
657	02.13.02   08.244.0151.2250   05   4.4.90.52.00	05	25.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
666	02.13.02   08.244.0151.2326   02   3.3.90.30.00	02	60.000,00
	Material de Consumo		
732	02.13.02   08.244.0151.2328   05   4.4.90.52.00	05	69.860,55
	Equipamentos e Material Permanente		
1042	02.24.01   06.127.0157.2424   01   3.3.90.30.00	01	130.000,00
	Material de Consumo		
<b>TOTAL</b>			<b>2.190.760,55</b>

**Anulação:****04 - FUNDACC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**

	Dotação	Fonte	Valor
24	04.22.01   13.392.0148.2431   01   4.4.90.52.00	01	100.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
49	04.22.01   13.392.0148.2434   01   3.3.90.46.00	01	65.000,00
	Auxílio Alimentação		
51	04.22.01   13.392.0148.2435   01   3.3.50.43.00	01	59.000,00
	Subvenções Sociais		
55	04.22.01   13.392.0163.2436   01   3.3.90.30.00	01	116.000,00
	Material de Consumo		
<b>TOTAL</b>			<b>340.000,00</b>

**Superávit financeiro e excesso de arrecadação:**

	Recurso	Fonte	Valor
	Excesso de arrecadação: Conta 51.163-3	05	103.000,00
	Excesso de arrecadação: Conta 51.161-7	05	103.000,00
	Excesso de arrecadação: Conta 51.162-5	05	103.000,00
	Excesso de arrecadação: Salário educação	05	1.571.573,16
	Superávit 2022: Conta 34.148-7	05	117.752,00
	Superávit 2022: Convênio 890309/2019 - Aquisição de patrulha agrícola	05	320.831,18
	Superávit Financeiro 2022: Conta 51509-4	02	70.000,00
	Excesso de arrecadação: Transferências de recursos federais para recuperação de áreas destruídas por desastre. Proposta 59053.009896/2023-14.	05	610.044,48
	Excesso de arrecadação: Receitas próprias FUNDACC	04	165.000,00
	Excesso de arrecadação: Lei Complementar nº 125, de 8 de julho de 2022 - Art 06º - Inciso I - Apoio a Produções Audiovisuais	05	549.222,73
	Excesso de arrecadação: Lei Complementar nº 125, de 8 de julho de 2022 - Art 06º - Inciso II - Apoio a salas de cinema	05	125.539,59
	Excesso de arrecadação: Lei Complementar nº 125, de 8 de julho de 2022 - Art 06º - Inciso III - Formação, qualificação e difusão	05	63.028,96
	Excesso de arrecadação: Lei Complementar nº 125, de 8 de julho de 2022 - Art 08º - Demais áreas da cultura	05	298.869,22
<b>TOTAL</b>			<b>4.200.861,32</b>

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 01 de setembro de 2023.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.863, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a autorização de funcionamento de unidade escolar de Educação Infantil”.*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o que consta do Decreto n.º 73, de 07 de maio de 2001, que homologou a Indicação n.º 01/2001, do Conselho Municipal de Educação, disciplinando a autorização de funcionamento de Unidade Escolar de Educação Infantil;

**CONSIDERANDO** a competência do Município para supervisionar as instituições de educação infantil mantidas pela Municipalidade e por entidades particulares que não mantenham ensino fundamental e médio;

**CONSIDERANDO** o laudo formulado pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação, bem assim a aprovação da referida Secretaria;

**CONSIDERANDO** o que consta dos documentos apresentados à Secretaria Municipal de Educação nos autos do processo administrativo n.º 32.039/2022; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de expedição de ato administrativo do Poder Público Municipal para autorizar as atividades desenvolvidas pela Escola Cristã Arco Iris Caraguatatuba, a partir do ano letivo 2023;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizado, a pedido da mantenedora, o funcionamento e o início das atividades de uma escola de Educação Infantil, compreendendo Creche e Pré-escola, sediada na Avenida Brasília, n.º 380, Indaiá, neste Município de Caraguatatuba, mantida pela empresa ESCOLA CRISTÃ ARCO ÍRIS CARAGUATATUBA EIRELI, CNPJ 39.268.124/0001-98.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as providências cabíveis em decorrência da presente autorização, inclusive quanto à orientação e a supervisão da instituição.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de setembro de 2023.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO ÉTICO DISCIPLINAR****EDITAL DE CITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através do Departamento Ético Disciplinar da Secretaria de Administração, representado pelo Sr. Paulo Gustavo de Souza, presidente da Comissão Processante CITA, via do presente edital, não sendo possível citá-la pessoalmente, a servidora **D. da S. S.**, Técnico de Enfermagem, Matrícula n.º 21.979, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar n.º 21.414/2023, movido em seu desfavor, nos termos do art. 194, II e do art. 199 c/c artigo 224 da Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007,

em seu parágrafo único, devendo comparecer na sede do Departamento Ético Disciplinar, localizada na Av. Frei Pacífico Wagner, n.º 985, Centro de Caraguatatuba, a fim de promover sua defesa, **impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital**, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

## SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda - Com base no que constam nos autos do Processo Judicial 1004771.14.2023.8.26.0126, fica **REVOGADA** a licença de comércio ambulante sob a inscrição municipal n. 088.000.774, para venda de churrasco em “bike food” na Praia da Martin de Sá, defronte ao número 105 na faixa de areia, solicitamos a Elisangela Siqueira Nunes a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Fiscalização Tributária, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para devolução da referida licença. Caso a devolução não ocorra de forma voluntária no período informado, será realizado o recolhimento da licença no endereço cadastrado.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### Notificações 07/2023.

**O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Cibele Aparecida Henrique Cotia** residente a Rua Homera, 52 – Tinga – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 13062 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Alaice Mesina Lang** residente a Rua José Ferrari Pegorelli, 447 – Barranco Alto – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 13089 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Melize Mendes Figueiredo** residente a Rua Osvaldo Pimenta Melo, 57 – Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3115 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Vinicius Soares Moreira** residente a Rua Noemia Estevam de Matos, 35 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar

ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2509 (Referente AI 3435 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Diana Cristine Santos Cesar Datola** residente a Rua Dom João VI, 124 – Poiares – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 45/2023 (Referente AIPM 2447 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Marlene Pereira Maia** residente a Rua Benedito Jesuino, 204 – Capricórnio – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 13090 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Marta de Oliveira Moraes** residente a Rua José Antônio Souza de Castro Rodrigues, 275 – Rio do Ouro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 44/2023 (Referente AIPM 2448 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Maria Luiza dos Santos** residente a Rua Sidney Antunes dos Santos, 10 – Jaraguá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3128 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de Hristos Dimitrios Korres** residente a Av. Piauí, 311 – Jd. Primavera – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3243 (Referente Orientação Técnica Nº 67/2023 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Gislaíne de Fátima dos Santos** residente a Rua Pai Felício, 46 – Praia das Palmeiras – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3106 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Tania Barbosa dos Santos** residente a Travessa Casemiro de Abreu, 13 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2507 (Referente AI 3436 CCZ).**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Fabiane Mesquita Fernandes** residente a Rua Manoel Viana Papudo, 11 – Jd. Saveiros – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 53/2023 CCZ.**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Espólio de José Inácio Soares** residente a Rua irmã Lucília, 421 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 46/2023 (Referente AIPM 2449 CCZ).**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Sr. Aloísio Felipe Santos** residente a Rua Antônio Correa da Silva, 27 – Jd. Jaqueira – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 49/2023 (Referente AIPM 2473 CCZ).**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Lorena Silva Brito** residente a Rua Apolônia Silva Santos, 545 – Perequê Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2510 (Referente AI 3437 CCZ).**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Sr. Eugenio Mathias Filho** residente a Rua Stefan Marton, 352 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2514 (Referente AI 3433 CCZ).**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Sr. Osmar Moreira dos Santos** residente a Rua Angela Maria Ferreira e Santos, 37 – Barranco Alto – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2499 (Referente AI 3407 CCZ).**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Sr. Walter Cruz Swensson** residente a Rua João Gomes, 98 Apto 24 – Tabatinga – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2512 (Referente AI 3443 CCZ).**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Sr. Marcos Theotônio da Silva** residente a Alameda dos Pinheiros, 290 – Cidade Jardim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da

Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2521 (Referente AI 3430 CCZ).**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Sr. Pedro Augusto Oliveira de Jesus** residente a Rua Três, 60 – Pegorelli – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 8442 (Referente Orientação Técnica Nº 101/2023 CCZ).**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Sr. José Eudo Gonçalves Pinheiro** residente a Rua Pica Pau, 700 – Jd. Gaivotas – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 13100 (Referente Orientação Técnica Nº 52/2023 CCZ).**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Sr. Wesley Santos Faria** residente Av. Alice Arouca, 2.000 – Recanto do Sol – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 73/2023 CCZ.**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Sirlene dos Santos Rocha Barroso** residente Rua Dois, 319 – Jd. Britânia – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 60/2023 CCZ.**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Sr. Edwilson Barroso** residente Rua Dois, 319 – Jd. Britânia – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 59/2023 CCZ.**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Debora Cristina Carlos de Souza** residente Av. Francisco Garrido, 155 – Pontal Santa Marina – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 57/2023 CCZ.**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Silvana de Lima dos Reis** residente Rua Albertino Batista, 160 – Estrela D'alva – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 67/2023 CCZ.**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Marta Maria Pereira Santos** residente Rua Augusta Pereira Santos, 77 – Barranco Alto – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 61/2023 CCZ.**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Kátia Arnone** residente Av. Belém, 07 – Indaiá – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 63/2023 CCZ.**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Palooma Arnone Amaral** residente a Av. Belém, 07 – Indaiá – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 56/2023 (Referente AIPM 2458 CCZ).**

**SECRETARIA DE TURISMO****EDITAL Nº 024/23, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023****RETIFICAÇÃO**

RETIFICA o Edital nº 024, de 05 de setembro de 2023, que abre chamamento público para concessão de espaços no evento Truck na Praça em Caraguatuba, alterando a redação do item:

**ONDE LÊ-SE:**

2.7. O preenchimento das vagas se dará por ordem de inscrição. Serão observados os horários de protocolo e/ou envio de documentos via email para que o processo de ordem seja legítimo.

**LEIA-SE:**

2.7. O preenchimento das vagas se dará por ordem de inscrição. Serão observados os horários de protocolo para que o processo de ordem seja legítimo.

**LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE ADITAMENTO**

Chamamento Público nº 05/2021 - Processo Interno nº12.435/21:

**Objeto:** o credenciamento de operadoras, corretoras e/ou administradoras de planos à saúde/seguros de saúde, para prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores municipais.

**Credenciada:** Associação Santa Casa Saúde de São José dos Campos.

**Aditamento nº 02:** Prorrogação em mais 12(doze) meses. 26/08/23 a 25/08/24.

**Assinatura:** 07/08/2023.

**Secretário Municipal de Administração:** Eduardo Cursino

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 13/2023 (Lei 14133/21) – PI 30145/23 – PC 936/23 – Edital 128/23

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR,**

**ENFERMAGEM, CORRELATOS PARA ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE SOBRE A GESTÃO MUNICIPAL**

Abertura: 20/09/2023 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

**COMUNICADO****ATO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO****ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2023 - PI 26.950/2023 - PC 883/2023 - EDITAL 100/2023**

Fica retificada a publicação do Diário Oficial Eletrônico de Caraguatuba – DOM, Ano VI nº 1126, publicação do dia 04/09/2023, página 01.

**Onde se lê:** “Após análise detalhada dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação declara **HABILITADAS** no presente certame as empresas, conforme lista abaixo: (...)”.

**Leia – se:** “Após análise detalhada dos documentos, no dia quatro de setembro de dois mil e vinte e três, a Comissão Permanente de Licitação declara **HABILITADAS** no presente certame as empresas, conforme lista abaixo: (...)”.

Data: 05/09/2023.

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO INTERNO n.º 26.950/2023**

**PROCESSO DE COMPRA n.º 883/2023**

**EDITAL n.º 100/2023**

Ao dia vinte e quatro do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 1.797, de 19 de abril de 2023, reuniram-se para continuação da abertura dos Envelopes – Documentação de Habilitação referente a **SELEÇÃO DE ESTANDES MEDINDO 3,0M X 3,0M PARA O EVENTO “EMPREENDA CARAGUATUBA 2023”**. Foi verificado pelos representantes presentes membros da Comissão que os envelopes estavam em perfeita ordem quanto a sua inviolabilidade, passando-se a rubricá-los. Em ato contínuo foram abertos os envelopes, sendo franqueada vista dos mesmos aos representantes presentes membros da Comissão, os quais efetuaram conferência e postaram suas rubricas em todas as vias. Rubricados os documentos, os mesmos passam a fazer parte integrante destes autos. Após análise detalhada dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação declara **HABILITADAS** no presente certame as empresas, conforme lista abaixo:

- **MILVIA DOS SANTOS MALVÃO GOMES;**
- **BELLATO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA;**
- **INSTITUTO DOM ESTÉTICA E BEM ESTAR;**
- **VANESSA PARLETA ME;**
- **ZELAR LAR E CONSTRUÇÃO LTDA;**
- **VILA IMOVEIS CARAGUATUBA LTDA;**
- **ESTAÇÃO CONTABIL LTDA;**
- **S R B PIGATTO AZEVEDO;**
- **THM SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA;**
- **AUTO MOTO ESCOLA ALBATROZ DE CARAGUATUBA LTDA;**
- **GILFER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA;**
- **CONTROLIFE AUTOMACAO LTDA;**
- **CLÍNICA ODONTOLÓGICA INSTITUTO VALE SORRIR CONSULTORIA LTDA –ME**
- **JULIA NAKAMURA GUEDES 40738814857;**
- **CASA MUNDO RESTAURANTE, EVENTOS E**

- DESENVOLVIMENTOS HUMANO LTDA;
- LITORAL CÓPIAS CARAGUATATUBA LTDA;
  - L.F.P. GASTRONOMIA;
  - MARCONDES PEREIRA CLINICA MEDICA LTDA;
  - EKONORTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA;
  - MAGALHAES NORONHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA;
  - MAMANGUA ECOTUR LTDA;
  - V.J.M. OTICA DE CARAGUA LTDA;
  - WESLEY DOMINGUES MARTINS EPP;
  - SASAKI INFORMATICA E CURSOS LTDA-ME;
  - L T A AMARAL IDIOMAS;
  - FORZA SOLUÇÕES LTDA;
  - CONSTRUTORA TABAPORÁ LTDA;
  - TOPCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
  - POLIANA TEIXEIRA ROCHA NASCIMENTO 48213966880;
  - PLANI CONSTRUÇÃO A SECO LTDA;
  - RAMOS E FREITAS EDUCAÇÃO LTDA;
  - KELLY CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA BUFFET;
  - ISABELLA DE SOUSA MONTEIRO;
  - NOVA FREITAS IMÓVEIS LTDA;
  - R. G. RAHAL – ME;
  - RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS 323381179838;
  - PERSONAL DECOR;
  - SOCIEDADE EMPRESARIA DE ENSINO SUPERIOR DO LITORAL NORTE LTDA;
  - CONSORCIO RIO JUQUERIQUE;
  - REGINA CELIA MONTAGNER 04466475865;
  - IMÓVEIS GLÁUCIA LTDA;
  - SERRAMAR SHOPPING;
  - LIS IMÓVEIS LTDA;
  - FLAVIA FERRARI TOLEDO OLIVEIRA;
  - VILLAGE PARAHYBUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;
  - A B DOS SANTOS IMPRESSÃO DIGITAL ME;
  - L M ENGENHARIA LTDA;
  - LIMA COBERTURAS LTDA;
  - CARMAX BRASIL MULTIMARCAS EIRELI;
  - CARAGUÁ PRAIA SHOPPING;
  - DAB COWORKING LTDA;
  - PERSONAL DÉCOR;
  - DESTAQUE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA;
  - DESTAQUE SEUL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA;
  - DESTAQUE SEIKO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA;
  - DESTAQUE LYON DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA;
  - LITORAL PISOS E REVESTIMENTOS LTDA;
  - EXAUTE CONTABIL E CONSULTORIA LTDA;
  - A C PAVANI E CAPUA CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA;
  - CARVOLI LITORAL PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA;
  - CENTRAL DE AVIAMENTOS CARAGUATATUBA SOCIEDADE;
  - SERRAMAR PARQUE SHOPPING LTDA;
  - PRAT.CO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;
  - AUTO MOTO ESCOLA OBJETIVO DE CARAGUATATUBA ME;
  - D.H.C. DIAS INSTALAÇÕES SOLARES LTDA;
  - SETOR LITORAL NORTE CORRETORA DE SEGUROS;
  - PAVAN & PAVAN COMERCIO DE ROUPAS LTDA;
  - IMPERATRIZ LUXOS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA;
  - CALÇADOS NICE LTDA;
  - GETUBA COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA;
  - ROSA MARIA VENDRUSCOLO DE CERQUEIRA CESAR 93794770820;
  - GUSTAVO RODRIGUESGOMES 42069337820;
  - PESTILE & RODRIGUES APOIO EDUCACIONAL LTDA;
  - ATMOSFERA AMBIENTAL SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA;
  - FOLIVEIRA & M. OLIVEIRA ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA;
  - CC CARAGUATATUBA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA;
  - 20.779.646 VICTOR LUIZ PUP SCORZAFAVA;
  - SAMMARA CRISTINE ALBUQUERQUE DOS SANTOS 41928418864;
  - 51.300.454 LEANDRO MAGNO VAZ;
  - VILA NOMAR SPE LTDA;
  - BORTOLUZZI CORRETORA DE SEGUROS;
  - JCARLOS SILVA LTDA;
  - BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA;
  - RAFAEL NEVES ROCHADES;
  - ANA CAROLINE NEPOMUCENO DE SOUSA 47844658800;
  - CARAGUÁ LUZ S/A SPE;
  - BSV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA;
  - SLOUTECH REPRESENTAÇÃO LTDA;
  - 1000 VALE LITORAL NORTE MULTIMARCAS LTDA;
  - KAHUE MARCHETTI CARDOSO 32874750883;
  - ESPETICHO CONGELADOS
  - LOVIS SERRA MAR COMERCIO DE ARTIGOS DE OPTICA LTDA;
  - M JANAINA CARDOSO CAIJABA;
  - L.F.PROENCA GASTRONOMIA;
  - UNIODONTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO;
  - INSTITUTO DE ENSINO CARAGUA LTDA – ME;
  - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NAUTICO SPE LTDA;
  - 33.542.521 ALVARO PAES JUNIOR;
  - BITTENCOURT – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA;
  - CARVOLI SHOPPING CAR LTDA;
  - 2GB APOIO A CONDOMINIO LTDA;
  - MM INCORPORAÇÃO
  - 50.625.746 PRISCILA BRITO SOARES ANDRADE;
  - INOVAR INCORPORAÇÃO
  - EVERTON DOUGLAS DE JESUS 34672132862;
  - SILVA NUNES & CERRI E SILVA LTDA;
  - LIVRARIA MAR DE LETRAS LTDA;
  - LITOMAQ OFFICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
  - GALLINA E VILELA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA;
  - F F CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
  - AUTO LOC LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA;
  - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUMMER VIEW SPE LTDA;
  - ANTIK TINTAS COMÉRCIO LTDA;
  - ROTARY CARAGUATATUBA POIARES;
  - SOMAR MADEIRAS LTDA;
  - C.C. FERNANDES & CIA LTDA
  - CILENE CAVALCANTE DA ROCHA PUBLICIDADE ME.

Ficam as Empresas Habilitadas convocadas para assinar o contrato em ate cinco dias úteis a saber, dia 14 de setembro de 2023 conforme 13.9 das obrigações do expositor no edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e exarada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão.

**JÉSSICA CAETANO RICCI**

Presidente Suplente da Comissão Permanente de licitação



**KAREN MORIMOTO LUZ**  
Membro da Comissão Permanente de licitação

**WESLEY FERNADO DA SILVA**  
Membro da Comissão Permanente de licitação

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE  
CARAGUATATUBA - FUNDACC**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE  
CARAGUATATUBA – FUNDACC**  
**EDITAL Nº 018, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE  
ARTISTAS INDIVIDUAIS PARA O EVENTO “HIP HOP  
FIVE ELEMENTS” DE OUTUBRO DE 2023.**

**RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA**

Retifica o Edital nº 018, de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Chamamento Público para seleção de artistas individuais para o evento “Hip Hop Five Elements” de outubro de 2023.

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC** com fundamento na Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e demais legislações aplicáveis, em virtude da publicação do Edital nº 018, de 23 de agosto de 2023, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, consolidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

**\*ONDE SE LÊ:**

...  
**3 – DO PROCEDIMENTO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO**

**3.1 - O prazo de inscrição será do dia 24 de agosto de 2023 até as 14 horas do dia 05 de setembro de 2023.**

**\*LEIA-SE:**

...  
**3 – DO PROCEDIMENTO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO**

**3.1 - O prazo de inscrição será do dia 24 de agosto de 2023 até as 23:59 horas do dia 08 de setembro de 2023.**

Caraguatatuba, 05 de setembro de 2023.

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**  
Presidente da FUNDACC



**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO